



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 096/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 628, QUADRA C, DO CEMITÉ-  
RIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apresentado em 16 de Outubro de 1995

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Aprovado em 23 de Outubro de 1995

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 22 de Novembro de 1995 no Journal Hora 18  
lei nº 283

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Concede perpetuidade à sepultura n.º  
628, Quadra C, do Cemitério de Eng.º Pe-  
dreira".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Japeri aprovou a seguinte

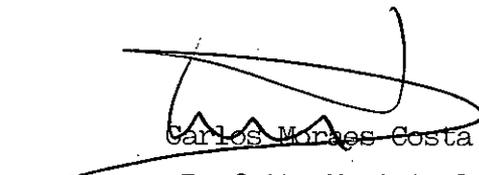
L E I:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 628, Quadra C, do Cemitério de Eng.º Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **ANTONIO JOAQUIM DA ROCHA**, falecido em 01 de dezembro de 1992.

Art. 2.º - À família de **ANTONIO JOAQUIM DA ROCHA** ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de de 1995.

  
Carlos Moraes Costa

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 13 / 09 / 1995  
N.º 096 L.º 001 Fls. 010 V

MENSAGEM Nº 025/95-GP.

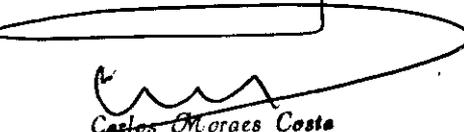
Em 06 de outubro de 1995.

Sr. Presidente,

Serve o presente, no sentido de encaminhar a V. Ex<sup>ª</sup>. para que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário, desse Legislativo Municipal Os Projetos de Lei que concede perpetuidade à sepultura de nº 628, Quadra C, do Cemitério de Eng<sup>º</sup> Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO JOAQUIM DA ROCHA, falecido em 01 de dezembro de 1992.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 16/10/95

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 18/10/95

Ao Exm<sup>º</sup> Sr. Vereador  
JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 23/10/95

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 096 / 95

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Valdeci - Alvaro Moraes

Em      /      /     

Dario Laim

**Presidente**

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE  
JAPERI, cuja ementa é : "CONCEDE PERPE-  
TUIDADE À SEPULTURA Nº 628, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE  
ENGENHEIRO PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos  
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri,      /      /     

Valdeci - Alvaro Moraes  
*Relator*

*Membro*

Dario Laim

*Membro*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto n:096/95**

**Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI**

Designo Relator o Vereador

*Dario Laim*

Em

*Saulo de Assunção*

**Presidente da Comissão**

O Projeto em tela, de autoria do \_\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:

\_\_\_\_\_, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À  
SEPULTURA Nº 628, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREI  
RA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Dario Laim*

**Relator**

*Saulo de Assunção*

**Membro**

*Francisco Pedreira de Souza*

**Membro**



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 628, Quadra C, do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: PREFEITO M. DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

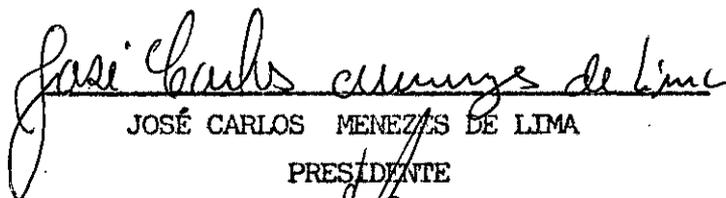
L E I:

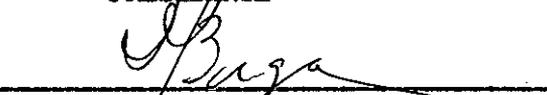
Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 628 ,  
Quadra C, do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os  
restos mortais de ANTONIO JOAQUIM DA ROCHA, falecido em 01 de dezembro  
de 1992.

Art. 2º - À família de ANTONIO JOAQUIM DA ROCHA ficam asse-  
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o  
artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VICE PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO